

Honorable  
20/9/2017  
Dmitry

<b>P.PORTO</b>  <b>ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO POLITÉCNICO DO PORTO</b>	<b>MESTRADO EM PATRIMÓNIO, ARTES E TURISMO CULTURAL</b>
	<b>COMPLEMENTO REGULAMENTAR ESPECÍFICO DE CURSO (CREC)</b>

### **Artigo 1.º**

#### **Criação e Âmbito**

1 – A Escola Superior de Educação (ESE) do Instituto Politécnico do Porto confere o grau de Mestre em Património, Artes e Turismo Cultural, autorizado por despacho do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 21 de setembro de 2015 e regulado pelo Despacho n.º 10546/2015, publicado no Diário da República N.º 185/Série II, de 22 de setembro de 2015.

2 – O grau de Mestre é titulado por uma carta de Curso do grau de Mestre emitida pelo Instituto Politécnico do Porto.

### **Artigo 2.º**

#### **Objetivos do Curso**

O Curso de Mestrado em Património, Artes e Turismo Cultural incide sobre três vertentes, Património, Artes e Turismo, que se implicam e expandem. Configuram-se como elementos de construção, pois propiciando intervenções e atuações sobre diferentes temáticas científicas relacionáveis às identidades e aos traços culturais das comunidades e ampliando a possibilidade de interações numa perspetiva europeia e com todas as razões culturais num mapeamento transversal. Pela via do Património e pelas Artes, quanto através das motivações conducentes às mobilidades individuais ou coletivas, cientes de seus objetivos definidos no que exige a concetualização do Turismo, enquanto área de estudo, foca-se na sua vertente cultural e estrutura as suas pragmáticas e estratégias. Considerando, assim: a experiência profissional do potencial público interessado; a circunstância de esse mesmo público se encontrar em condições peculiares de trabalho profissional que viabilizam o desenvolvimento de metodologias e de estratégias, no quadro da investigação-ação, e atribuindo a ESE crédito ao trabalho desenvolvido em contexto profissionalizante, em interação com a